



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 769

IPIRANGA, 10 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 1/2019

"Dispõe sobre os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para o exercício de 2019"

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Comissão de Licitação deverá obedecer aos procedimentos abaixo descritos para a elaboração dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação:

I - Solicitação de abertura de licitação pela Mesa Executiva;

II - Solicitação de orçamentos em ao menos 03 (três) fornecedores do ramo nos casos de Dispensa e solicitação de orçamento do único fornecedor participante nos casos de Inexigibilidade, comprovando-se nesse último caso, a exclusividade do fornecedor.

III - Verificação da regularidade fiscal das empresas através das Certidões Negativas de Débito (Municipal, FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTATUTO SOCIAL E REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL);

IV - Envio de ofício ao Departamento de Finanças e Contabilidade solicitando a disponibilidade orçamentária;

V - Envio de ofício ao Setor Jurídico solicitando parecer sobre a legalidade do procedimento;

VI - Envio de ofício à Presidência acompanhado de toda a documentação, inclusive com a numeração do processo, para ratificação da Dispensa ou Inexigibilidade de licitação;

VII - Publicação no Diário Oficial do Município do termo de ratificação da Dispensa ou Inexigibilidade de licitação;

VIII - Envio de ofício ao Setor Jurídico para elaboração do contrato (quando houver);

IX - Publicação do extrato do contrato da Dispensa ou Inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Município;

X - Recebimento do objeto;

XI - Pagamento do objeto;

XII - Arquivamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Ipiranga, 09 de Janeiro de 2019.

João Mielke
PRESIDENTE

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Rondinely dos Santos
2º Secretário

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 006
De 08 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,
Considerando o requerimento da servidora, resolve,

EXONERAR

A pedido partir de 09 de janeiro de 2019 a servidora **ALANA REGIA PONTAROLO**, portadora da CIRG n.º 9.137.011-5-PR, CPF nº 073.175.189-21, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Habitação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 007
De 09 de janeiro 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando a solicitação através do Ofício nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Cancelar o Adicional de Insalubridade do servidor **JOELSON JOSÉ KRUM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 769

IPIRANGA, 10 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 008
De 09 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Ofício n.º 07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Transferir a lotação do servidor **EDUARDO FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 08 de janeiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 009
De 09 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve, Considerando ofício n.º: 04/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, ao servidor **EDUARDO FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 010
De 09 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

A partir de 10 de janeiro de 2019 a Srta. **ANA KAROLINE SEIXAS** portadora da CIRG 8.527.621-2 SSP/PR e CPF nº: 040.926.529-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Habitação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal